

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
REPUBLICAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 04 R\$ 1,00

<u>Operações de Crédito</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.880.145,32	8.731.351,43
Interna	4.880.145,32	8.731.351,43
Empréstimos	4.880.145,32	8.731.351,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas al limite para fins de contratação	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas al limite para fins de contratação	-	-
Total (1)	4.880.145,32	8.731.351,43

<u>Apuração do Cumprimento dos Limites</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	1.754.775.893,71	-
Operações Vedadas (II)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	8.731.351,43	0,50
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	280.764.142,99	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	252.687.728,69	14,40%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.	122.834.312,56	7,00%

<u>Outras Operações que integram a Dívida Consolidada</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de Dívidas	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/10/2019 - 17:18 hs e Tribunal de Contas.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Retificação da Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3920 de 01/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Os valores do Demonstrativo referente em 2018 estão divergente com o Tribunal de Contas do Paraná, devido ao TCE estar consolidando com o Município de Londrina a Entidade 14842 - CMTU -Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, Empresa Estatal não Dependente do Município de Londrina.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA